



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 17.387

João Pessoa - Sábado, 12 de Junho de 2021

R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 41.347 de 11 de junho de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/220401.00018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.000.000,00** (dois milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 22.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 22.204 - UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
12.122.5006.1364.0274- DESENVOLVIMENTO E APERFEIÇOAMENTO DA INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICO DOS CAMPI DA UEPB	4490.51	270	2.000.000,00
TOTAL			2.000.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 31/12/2020, da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de junho de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.348 de 11 de junho de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/090001.00005.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 12.000,00** (doze mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4212.0287- AQUISIÇÃO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS	3390.30	100	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 09.000 - SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO
- 09.101 - CASA CIVIL DO GOVERNADOR

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
04.122.5046.4216.0287- MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	3390.30	100	12.000,00
TOTAL			12.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de junho de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.349 de 11 de junho de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/130001.00003.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 44.000,00** (quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 13.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- 13.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.128.5001.4597.0287- MANUTENÇÃO DA ESCOLA SUPERIOR DA PROCURADORIA GERAL DO ESTADO	3390.36	100	44.000,00
TOTAL			44.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 13.000 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
- 13.101 - PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
02.062.5001.1874.0287- FORTALECIMENTO DA CÂMARA DE CONCILIAÇÃO DE PRECATÓRIOS	3390.39	100	44.000,00
TOTAL			44.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de junho de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

Decreto nº 41.350 de 11 de junho de 2021

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 11.831, de 07 de janeiro de 2021, e tendo em vista o que consta da Solicitação 2021/310001.00025.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 3.650.000,00** (três milhões, seiscentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HIDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.105 - GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5003.1476.0287- ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA	3390.93	158	3.650.000,00
TOTAL			3.650.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulação de dotações orçamentárias, de acordo com o Art. 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS E DO MEIO AMBIENTE

31.105 - GERÊNCIA EXECUTIVA DA DEFESA CIVIL

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
08.244.5003.1476.0287- ABASTECIMENTO DE ÁGUA ATRAVÉS DE CARRO-PIPA	3340.41	158	1.980.000,00
08.244.5003.4310.0287- PREVENÇÃO, SOCORRO E REPARAÇÃO DE CALAMIDADE PÚBLICA	4490.39	158	170.000,00
	4490.51	158	1.500.000,00
TOTAL			3.650.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 11 de

junho de 2021; 133º da Proclamação da República.

JOÃO AZEVEDO LINS FILHO
Governador

GILMAR MARFINS DE CARVALHO SANTIAGO
Secretário de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão

MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO
Secretário de Estado da Fazenda

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 256/2021/SEAD

João Pessoa, 11 de junho de 2021

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, alterado pelo art. 1º do Decreto nº 10.735/1985, e tendo em vista o que consta do Processo nº 21.008.558-4/SEAD;

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro



GOVERNO DO ESTADO

Governador João Azevêdo Lins Filho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

EMPRESA PARAIBANA DE COMUNICAÇÃO S.A.

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Naná Garcez de Castro Dória
DIRETORA PRESIDENTE

William Costa
DIRETOR DE MÍDIA IMPRESSA

Albiege Léa Fernandes
DIRETORA DE RÁDIO E TV

Lúcio Falcão
GERENTE OPERACIONAL DE EDITORAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO

PUBLICAÇÕES: www.sispublicações.pb.gov.br

DIÁRIO OFICIAL - Fone: (83) 3218-6533 - E-mail: wdesdiario@epc.pb.gov.br

COMERCIAL - Fone: (83) 3218-6526 - E-mail: comercialauniaopb@yahoo.com.br

CIRCULAÇÃO - Fone: (83) 3218-6518 - E-mail: circulacaoauniaopb@gmail.com

OUIDORIA: 99143-6762

Assinatura Digital Anual.....	R\$ 300,00
Assinatura Digital Semestral.....	R\$ 150,00
Assinatura Impressa Anual.....	R\$ 400,00
Assinatura Impressa Semestral.....	R\$ 200,00
Número Atrasado	R\$ 3,00

de 2003, exonerar, a pedido, AILTON DE ALBUQUERQUE CAVALCANTE, do cargo de Auxiliar de Serviço, matrícula nº 130.289-2, lotado na Secretaria de Estado da Educação, Ciência, e Tecnologia.

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 267/2021
EXPEDIENTE DO DIA : 11-06-2021

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando das atribuições que lhe confere o artigo 6º, inciso XVIII, do Decreto nº 26.817, de 02 de fevereiro de 2006 e nos termos do § 19, do Art. 40, da Constituição Federal e de acordo com a redação conferida pela Emenda Constitucional nº 41/03 e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, DEFERIU os Processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome	Parecer
21008029-9	SEC.EST.ADMINISTRACAO	960411	ABELARDO DE SOUZA	197/2021
21007962-2	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1389998	ANTONIO CARLOS COSTA DE ALMEIDA	200/2021
21007976-2	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	1870777	ANTONIO MAGNUS MAMORIM	199/2021
21006280-1	SEC.EST.SAUDE	1483480	CLEIDE MARIA RODRIGUES DE SOUZA	202/2021
21005613-4	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	909076	JOAO ALVES DE SOUZA	201/2021
21008233-0	SEC.EST.FAZENDA	935077	JOSE RONALDO ROCHA DE CARVALHO	204/2021
21006068-9	SEC.EST.SAUDE	705675	LUMAIR SERGIO DANTAS DA SILVA	203/2021
21007938-0	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1372971	MARIA DALUZ VASCONCELOS LEITE	198/2021

JACQUELINE FERNANDES DE GUSMÃO
Secretária de Estado da Administração

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS
GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS

RESENHA Nº : 287/2021
EXPEDIENTE DO DIA : 09-06-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88 DEFERIU os seguintes processos de LICENÇA ESPECIAL :

Lotacao	Nº Processo	Matricula	Nome	Dias	Periodo Inicial	Periodo Final
SEC.EST.SAUDE	21050174-0	1487671	FRANCISCO SALES PEREIRA COSTA	70	01/06/1998	01/06/2003
POLICIA MILITAR ESTADO PARAIBA	21007943-6	1316982	JOSE CARLOS GALDINO DA COSTA	270	10/06/1988	10/06/2003
SEC.EST.SAUDE	21007991-6	805904	MARIA GORETTE DE ALBUQUERQUE SANTOS	90	01/06/1997	01/06/2002

DIRETORIA EXECUTIVA DE RECURSOS HUMANOS

RESENHA Nº : 272/2021

GERÊNCIA EXECUTIVA DE CONCESSÃO DE DIREITOS E VANTAGENS EXPEDIENTE DO DIA : 11-06-2021

O DIRETOR EXECUTIVO DE RECURSOS HUMANOS, por delegação de competência que lhe foi outorgada pela Portaria nº 2374/GS, datada de 18.07.88, e pela Emenda Constitucional Federal 103/2019 respaldado pela ECE 46/2020, INDEFERIU os processos de ABONO DE PERMANÊNCIA abaixo relacionados:

Nº Processo	Lotacao	Matricula	Nome
21080119-1	SEC.EST.DESENV.AGROPEC.PESCA	1870831	BRUNO RODRIGUES PITA NETO
21007550-3	SEC.EST.SAUDE	1095307	DAMIAO PEDRO DE SOUZA
21007015-3	SEC.EST.FAZENDA	996131	FABIO DO EGITO SOUZA
21006549-4	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1349317	FELIX GONCALVES DE MEDEIROS NETO
21002581-6	SEC.EST.EDUCAC.CIENC.TECNOLOG.	1093711	GIVALDO HENRIQUE NUNES
21006272-0	SEC.EST.FAZENDA	890642	HUMBERTO ARRUDA AMORIM
21007096-0	SEC. EST. GOVERNO	994707	JOSEILDO DA SILVA NASCIMENTO
21006277-1	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1384040	LUCIO RICARDO GALVAO MARTINEZ
21008026-4	SEC.EST.FAZENDA	967521	LUCIVALDO LEITE DE AZEVEDO
21006818-3	SEC.EST.COMUNIC.INSTITUCIONAL	1283766	MARCELO NUNES DE BRITO
21006772-1	SEC.EST.SEGUR E DEFESA SOCIAL	1384520	MENANDRO LUCENA DE CARVALHO
21006819-1	SEC. EST. GOVERNO	1283812	NELSON GILSON LOURENCO
21007329-2	SEC. EST. GOVERNO	776882	PAULO ROBERTO DA CUNHA XAVIER
21007995-9	SEC.EST.SAUDE	1510533	VANILZA JACINTO RIBEIRO
21001711-2	SEC.EST.SAUDE	1510789	VICENTE DE PAULO SOARES DE PINHO

MARIA DAS GRACAS AQUINO-FELIXEIRA DA ROCHA
Diretor Executivo de Recursos Humanos

Departamento Estadual de Trânsito do Estado da Paraíba

PORTARIA Nº 224/2021/DS

João Pessoa, 03 de Junho de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor ERICO VINICIUS DA SILVA RAMOS, matrícula 4234-0, como gestor do Contrato nº 007/2019, Contrato nº 105/2020 e Contrato nº 013/2020, firmados entre este Departamento e as respectivas empresas credenciadas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 226/2021/DS

João Pessoa, 03 de Junho de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor MARCUS ALVES DE JESUS, matrícula 2204-7, como gestor do Contrato nº 004/2020, firmado entre este Departamento e a respectiva empresa credenciada para operar o sistema eletrônico de registro de contratos;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 227/2021/DS

João Pessoa, 03 de Junho de 2021.

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO - DETRAN/PB, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 9º, I, da Lei nº 3.848 de 15.06.76, combinado com o Decreto nº 7.065, de 08.10.76, modificado pelo Artigo nº 24 do Decreto Estadual nº 7.960, de 07 de março de 1979,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar, o servidor **PAULO VINICIUS DE FARIAS PAIVA**, matrícula 4273-1 como gestor do Contrato nº 069/2020, Contrato nº 003/2021 e Contrato nº 040/2019, firmados entre este Departamento e as respectivas empresas credenciadas para operar o sistema eletrônico de registro de contratos;

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



ISAÍAS JOSÉ DANTAS GUALBERTO
Diretor Superintendente

Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba

PORTARIA 006/2021

Campina Grande-PB, 03 de maio de 2021.

O PRESIDENTE da **Fundação de Apoio à Pesquisa do Estado da Paraíba - FAPESQ**, usando das atribuições que lhe confere a Lei 6.524, de 10 de setembro de 1997, combinado com o Decreto 19.520, de 16 de fevereiro de 1998, por delegação de competência de acordo com o artigo 14 do Estatuto desta Fundação.

RESOLVE:

Art.1º **Designar** Comitê de Seleção para contratação de bolsistas de pesquisa e extensão técnico-científica que atuarão no Programa de Qualificação para Exportação (PEIEX) no estado da Paraíba. Edital nº 002/2021 PEIEX-PB (APEX-Brasil/FAPESQ-PB).

Membro	CPF	Função
Vinicius Farias Moreira	037.948.704-76	Presidente
Márcia Cristina Silva Paixão	314.961.302-78	Membro
Ruth Silveira do Nascimento	964.217.384-00	Membro
Layse Sobreira Bento	060.929.154-80	Membro
Hannah de Oliveira Santos Bezerra	047.442.864-88	Membro

Roberto Germano Costa
Presidente da FAPESQ

PBPrev - Paraíba Previdência

RESENHA/PBPREV/GP/Nº 113-2021

O Presidente da **PBprev-Paraíba Previdência**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei nº 7.517, de 30 de dezembro de 2003, **DEFERIU** o(s) processo(s) abaixo relacionado(s):

04	1494-21	MARIA DA CONCEIÇÃO ARRUDA DE OLIVEIRA	REVERSÃO DE QUOTA
----	---------	---------------------------------------	-------------------

João Pessoa 11 de junho de 2021

Republicada por incorreção

Publicada no D.O.E em 10/06/2021

JOSÉ ANTONIO COELHO CAVALCANTI
Presidente da PBPREV

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Corpo de Bombeiros Militar da Paraíba

NOTA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
COMISSÃO COORDENADORA DO CURSO
CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS BM-2021

Nota Nº 008-CCCCFO- BM-2021

O Presidente da Comissão Coordenadora Geral do Concurso para o CURSO DE FORMAÇÃO DE OFICIAIS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DA PARAÍBA/2021, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria n.º 042/GCG/2020-CG publicada no Diário Oficial do Estado nº 17.108, datado de 02 de maio de 2020, e escudada no que pontifica o Edital nº 001/2020 CFO BM-2021, **RESOLVE: TORNAR PÚBLICO** que os Atos Nº 008, 009 e 010 do CFO BM 2021, cujo expediente trata acerca dos resultados dos Recursos impetrados referentes ao Exame de Saúde, encontram-se disponíveis no link: <http://www.bombeiros.pb.gov.br/>.

João Pessoa - PB, 11 de junho de 2021.

LUCAS SEVERIANO DE LIMA MEDEIROS- CEL QOBM
Presidente da Comissão